

## **PROJETO DE LEI N.º 54/2014**

**FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

## **PROJETO DE LEI N.º 85/2014**

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”

**Art. 1º** - O logradouro que inicia - se na Rua Nonoai, no Bairro Parque das Chácaras, Unidade Administrativa Colégio – São Marcos, com a extensão de 107,7 m<sup>2</sup>, passa a ser denominada TRAVESSA RIO RENO - BAIRRO PARQUE DAS CHÁCARAS.

**Art. 2º** - A localização precisa do logradouro público encontra-se no anexo I que integra a presente lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** que a denominação de logradouro público referencia o espaço no entorno e conseqüentemente permite a localização dos imóveis situados na localidade.

**CONSIDERANDO** que a denominação de logradouro público é fonte de referência espacial.

**CONSIDERANDO** que a maior precisão da localização dos imóveis auxilia na identificação dos moradores e conseqüente permite a prestação do serviço público de correio e prestação dos demais serviços públicos.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a denominação de logradouro público deve, dentro do possível, respeitar a identidade criada pelos moradores da localidade.

Estância Turística de Embu das Artes, 01 de dezembro de 2014.

**FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO**

*Prefeito*